



AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	06.073.458/0001-57

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Secretaria de Educação de Palmeiras do Tocantins enfrenta um problema significativo relacionado ao estado de conservação de alguns veículos utilizados para o transporte escolar e outras atividades educacionais. O desgaste do estofamento, incluindo bancos e revestimentos internos, compromete não apenas a estética dos veículos, mas também a segurança e o conforto dos usuários. Este desgaste pode resultar em desconforto para os alunos, motoristas e demais usuários, podendo impactar negativamente a qualidade do transporte oferecido.

A necessidade de reforma do estofamento e recuperação dos revestimentos internos dos veículos é evidente e se justifica pela urgente relevância de garantir condições adequadas para o transporte escolar. Com o aumento do número de estudantes atendidos e a necessidade de manter a frota em boas condições, a realização desse serviço se torna imperativa. Veículos mal conservados podem gerar riscos, tanto em termos de segurança quanto na promoção da saúde dos passageiros, que podem estar expostos a elementos prejudiciais oriundos do desgaste material.

Além disso, atender a esta demanda está diretamente alinhado com o interesse público, uma vez que reflete o compromisso da administração municipal em proporcionar um ambiente seguro e adequado para a educação. A recuperação do estofamento deve ser vista como um investimento na qualidade do serviço prestado pela Secretaria de Educação, visando assegurar que os alunos tenham acesso a um transporte digno e confortável. Assim, a implementação de ações para resolver essa defasagem não apenas preserva o patrimônio público, mas também garante que o direito à educação seja exercido em condições adequadas, promovendo um ambiente escolar mais eficiente e acolhedor.

Diante do exposto, torna-se necessário planejar e efetivar a contratação de serviços especializados para a reforma e recuperação dos estofamentos dos veículos da Secretaria de Educação, de modo a atender essa demanda específica, garantindo assim a qualidade do transporte e contribuindo para a melhoria do ambiente educacional no município de Palmeiras do Tocantins.



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Andrea de Moura Bandeira, Mayany Carvalho do Nascimento

Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de Janeiro de 2026

Andrea de Moura Bandeira

Andrea de Moura Bandeira
Secretária de Educação



Em: 02 / 01 / 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
Gestão: 2021/2024

Assinatura

Portaria N° 003/2025

De 02 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre Designação de servidora efetiva para exercer a secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR, a senhora servidora efetiva **ANDREA DE MOURA BANDEIRA**, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Palmeiras do Tocantins-TO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO NOLETO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Francisco Noletto Junior
Prefeito Municipal

Palmeiras do Tocantins - TO
Rua Mariano Araújo Lima, Centro - Fone (63) 3433-1158 - CNPJ: 25064056/0001-30 - CEP: 77913-000
Palmeiras do Tocantins - TO